

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 DO OBJETO

Aquisição de móveis, colchões, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos para melhoria nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial nº 047/2011.

3 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de móveis, colchões, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos se faz necessária para melhoria do atendimento às crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e para melhoria da estrutura física das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4 DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme média de preços que integra o processo administrativo nº 4.671/2011, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que também se encontra anexo ao supracitado processo licitatório.

5 DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve

comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com a planilha constante do edital de Pregão Presencial nº 047/2011 (Anexo II).

5.2.1 O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS.

5.2.2 A contratada deverá entregar o objeto em no máximo 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato.

5.2.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos produtos ora contratados junto às Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMECD: Av. Uruguai, nº 679, 2º Piso

- EMEI Santa Rita – Rua Assis Brasil, nº 177;
- EMEI Dona Dodó – Avenida Brasil, nº 282;
- EMEI São Mateus – Rua Santa Cecília, s/nº;
- EMEI São José – Rua Buricá s/nº;
- EMEI Tesouro das Acácias – Rua Alfredo Mensch, nº 555;
- EMEI Mundo Mágico – Rua “A”, nº 565;
- EMEI CERI – Rua Rotary, nº 62, Bairro Guaira,
- EMEF São Pedro – Rua São Vicente, nº 80;
- EMEF Francisco Sales Guimarães – Rua Salgado Filho, nº 514;
- EMEF Germano Dockhorn – Rua Amândio Jahn, nº 1538;
- EMEF Martinho Lutero – Entrada da Barrinha (entrega junto a SMECD);
- EMEF São Caetano – São Caetano (entrega junto a SMECD);

5.2.4 Os itens deverão ser entregues junto às Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que se encontram no perímetro urbano do município de Três de Maio, sendo que a quantidade de cada item e a respectiva escola constam nas especificações do anexo II deste Edital.

6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item nº 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e,

em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal nº 103/2005.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em 10 (dez) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

09 DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 9 de novembro de 2011.

Olívio José Casali
Prefeito Municipal de Três de Maio